

Ata da Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 1968.

Des vinte e oito dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e sessenta e oito, na sala das sessões da Câmara Municipal de Nipocã, às vinte horas foi iniciada a sessão ordinária com a presença dos seguintes vereadores: Jayme Rodrigues de Lima - Presidente, Feas Targues, Bartolomeu Riment Alves, Joaquim José dos Santos, Benedito Teixeira Pinto e José Cardoso de Andrade. Inicialmente a Presidência solicitou a leitura das atas das sessões anteriores de 1º de maio ordinária e 7 de maio sessão ordinária, não havendo retificações foram os mesmos considerados aprovados pela Presidência. EXPEDIENTE: Foi lido o seguinte requerimento: Excmo. Sr. Presidente, Pelo presente, eu, solicitante de J. Teófilo, depois de ouvido o plenário, uma licença pelo prazo de 60 dias, para tratar de meus interesses particulares, a partir de 23 maio de 1968, sendo de justiça, P. Deferimento Nipocã, 22 de maio de 1968 a/ Otávio Lantim Scalante. Lueada. Foi a referida licença dada por deferida pelo sr. Presidente. Estando presente o suplente Oribório Alves a Presidência o comissário a tomar posse do cargo e assinar a lista de presença. Prosseguindo os trabalhos foi li-

M. M. M.

do o seguinte ofício nº 36/68, nípoa, 21 de maio de 1968. Ilmo. Sr. Presidente. Venha por meio deste relatar desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto Lei datado de 6 de maio de corrente, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Nípoa. A. ao ensejo, apresento a V. S. o protesto de minha estima e distinta consideração. a) Felipe Jorge - Prefeito Municipal. A Presidência deu por deferido o referido ofício. A seguir foi lido o seguinte ofício de nº 39/68 da Prefeitura Municipal de Nípoa. Ilmo. Sr. Presidente, Venha a subida honra de solicitar de V. S. seja colocada em regime de urgência o Projeto Lei encaminhado pelo ofício 38/68, cujo Projeto datado de 21 corrente, dispõe sobre a criação da Falsa de Conservação de Estradas Municipais. Em nome da V. S. o protesto de minha estima e consideração. a) Felipe Jorge - Prefeito Municipal. O Sr. Presidente franquiar a palavra aos Srs. Edis, os mesmos não querendo falar sobre o Projeto Lei, digo requerimento, a Presidência e encaminhar a votação, foi aprovada por unanimidade de Srs. Foi lido a seguir o Projeto Lei nº 7-68 Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências. Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a assinar contratos de locação de prédios situados à Rua S. Paulo, esquina com a Rua Rio Grande da Silva, nesta cidade, prédios este em que se acham

instalados a Prefeitura e Câmara Municipal.
Artigo 2º) - Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a pagar R\$ 70,00 (setenta cruzeiros novos). Artigo 3º) - O referido aluguel será pago a partir de 8 (oito) de abril de corrente ano, data em que a entidade ocupou o referido prédio. Artigo 4º) - Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta cruzeiros novos, para cobertura das despesas decorrentes da execução do artigo 2º. Art. 5º) - O presente crédito correrá por conta da verba: 5 - Serviço de Fazenda - (3.14.00) Encargos Diversos - Despesas de Exercícios Encerrados. Artigo 6º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 7º) - Revogam-se as disposições em contrário. O/ Felipe Jorge, Prefeito Municipal. Foi o referido Projeto Lei lido e minhado a C.F.F. pela Presidência. Foi lida o Projeto Lei nº 6/68 de 27 maio 1968. Dispõe sobre a cobrança da taxa de conservação de estradas de Rodagem e das outras providências. Artigo 1º - A Taxa de conservação de estradas e Rodovias Municipais, tem como fato gerador, a prestação pela Prefeitura Municipal, de serviços de conservação e Rodovias Municipais, lito Camionagem, obras de arte e abertura de novas estradas, sendo recolhidas as taxas aos cofres municipais pelos proprietários de imóveis rurais, localizados no Município. Artigo 2º) - A base de cálculo da taxa de conservação de rodovias municipais se fará de acordo com o número de alqueires existentes no imóvel rural. Artigo 3º) - Fica estipulada a importância de R\$ 1,50 (um

Mats.

ouzois nove e cinquenta centavos) por alquei-
 re. Artigo 4º) - A taxa de conservação de rodovi-
 as municipais, deverá ser recolhida de 1º (pri-
 meira) de mês de junho até 30 (trinta) de
 mesmo mês. Artigo 5º) - Esta lei entrará em vi-
 gor na data de sua publicação, revogadas
 as disposições em contrário. a) - Felipe Joye - Pre-
 fite Municipal. Foi o referido Projeto. Foi enco-
 minhada a C.R.F. PRIMEIRA = DISCUSSÃO: A se-
 guir foi apresentada o Projeto lei nº 6-68 Dis-
 põe sobre a cobrança da taxa de conservação de
 estradas de rodagem em e das outras providências.
 A Presidência franquian a palavra ao
 Vereador, sem interesse pela mesma, foi
 o referido Projeto lei nº 6-68, aprovada por
 unanimidade de Voto, em única discussão
 de acordo com o pedido nº 38-68 aprovado
 por unanimidade de Voto, em regime de ur-
 gência. Foi apresentada o Projeto lei
 nº 3-68, Estatuto dos funcionários a sr. Presi-
 dente Arcan, solicitou os pareceres da C.R.F. O Ve-
 recidor emenda, disse José Cardoso de Andr-
 de emenda da C.R.F. Escusou-se de emitir
 pareceres, uma, alegando que não tinha con-
 hecimento da matéria. O Vereador Bartolo-
 meu Pimental Alves, solicitou a retirada do
 mesmo pelo prazo de duas sessões ordina-
 rias, para melhores estudos. Foi posto a vota-
 ção a solicitação do Vereador, pelo sr. Presiden-
 te, o que foi aprovado por unanimidade de
 voto. Em seguida foi apresentada o Projeto
 lei nº 4-68 Dispõe sobre o quadro de funcio-
 nários de municipais e das outras providen-

ciais. Usou da palavra franquista o Vereador Lemart Leisiera Pinto, solicitou da Presidência se o mesmo poderia oferecer emenda ao dito Projeto Lei. A Presidência explicou o Vereador, de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios, os Vereadores não poderiam oferecer emendas à matéria que estivesse, versar sobre aumento de vencimentos ou criação de cargo de funcionários municipais, aprovaram ou rejeitaram. Nenhum mais dos 25 Vereadores querendo falar sobre o Projeto Lei a Presidência o encaminharam ao Setor foi aprovado por 5x1-60 votos. A seguir foi apresentado o Projeto Lei que dispõe sobre a aquisição de um terreno e de outras providências. A Presidência convidou o senhor da C.E.F para dar o parecer. Usou da palavra o Vereador João Vargas alegando que dava seu parecer desfavorável à matéria, uma vez que estava ilegal, não consta nome do proprietário do terreno que a Prefeitura cita compra-lo. O Vereador Joaquim José dos Santos deu parecer favorável alegando que era um Projeto Lei de necessidade do município. A seguir os 25 Vereadores não querendo falar sobre o Projeto Lei, o Sr. Presidente o encaminharam a votação, foi aprovado por unanimidade votos. Não havendo mais a tratar em 2ª Discussão passa-se a Explicação Pessoal. Usou da palavra franquista o Vereador João Vargas protestando contra a atitude dos 25 Vereadores, dizendo que os mesmos nem a esta casa para dizerem amém, pois Projeto Lei ilegal e Vereador Joaquim José dos Santos.

M. Mats.

alegar que dava ser parecer favorável ao Projeto. Sei que dispõe sobre a compra de um terreno e da outas providências, pelo fato de achar necessário ao Município. O orador frisou que o mesmo queria saber a procedência, de onde, digo, de mesmo de onde se localizava o terreno, em que quantias e o Proprietário. do mesmo. Frisou o orador que votava contra o Projeto. Sei, usando a falta do referido documento que deveria acompanhar o Projeto. Sei. O Vereador Joaquim José dos Santos, usou da palavra dizendo que está consciente dos seus atos, que seu colega Vereador José Vasques está certo e escizir qual o proprietário do terreno, mas não achar que o mesmo não está consciente do que está praticando. a Presidência solicitou dos Vereadores para não esmurarem a opinião de este ou aquele Vereador, é um direito que assiste aos Vereadores a provar ou refutar matérias de acordo com a opinião de cada um. Disse ainda a Presidência que a atual Câmara Municipal é composta de homens de visão, e de consciência sadia, que certamente salvarão o Município a todo custo. Agradecer os seus Vereadores pela presença encerrando a sessão às 21.5 horas. Solicitou para tudo constar de lavrosse a presente ata, que lida e achada conforme -

vai assinada pela mesa.

Presidente ~~Luiz~~ Rodrigues de Lima

1º Secretário ~~Henrique~~ Teixeira Pinto

2º Secretário: Evilario Alves